

RESOLUÇÃO CBH- MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 95 de 11 de Março de 2019.

Revoga a Resolução CBH Macaé nº 80/2017 e institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução n.º 95/2019, aprovada pelo seu plenário em reunião em 11 de Março de 2019, considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e o Decreto Estadual n.º 35.724, de 18 de julho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê de Bacia Hidrográfica em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 01/2012 e seus aditivos, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual de investimentos;

- A Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;



- A previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021, no valor total de R\$ 6.694.152,46 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- O saldo referente aos anos anteriores, no montante de R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) que, somado à previsão de arrecadação para o período de 2019 a 2021, totaliza R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).

- A atualização anual, em função do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do valor destinado ao cumprimento das metas do Contrato de Gestão nº 01/2012, ou seja, para custeio da Entidade Delegatária do CBH Macaé;

- O Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras aprovado em 19 de novembro de 2013 pelo Comitê de bacia hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras e denominado Plano de Bacia Hidrográfica, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Estadual n.º 3.239/99;

- A “*Aliança pelas Águas*” chamada de “Pacto das Águas” no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- O período entre 2019 e 2021 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- Os recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos anos de 2010 a 2018 e seu saldo disponível;

- Os resultados da “*Oficina de Planejamento Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras*”, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, no Instituto



Federal Fluminense – Campus Macaé;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, para o exercício de 2019-2021, conforme detalhamento dos recursos financeiros previstos no Anexo I e de acordo como se segue:

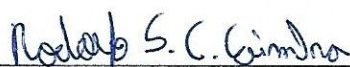
I – O saldo disponível remanescente da arrecadação até 31/12/2018;

II – A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de 2019 a 2021 e;

III – Outras fontes de investimentos não oriundas da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ).

Casimiro de Abreu, 11 de Março de 2019.



RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS PARA O PERÍODO 2019-2021

O plano de aplicação plurianual de investimento do Comitê Macaé será um instrumento de planejamento para aplicação dos recursos da cobrança pelo período definido. A implementação planejada dessas metas, programas e ações dará suporte à consecução dos objetivos estabelecidos, permitindo que seja atingida a visão de longo prazo pretendida no Plano de Bacia.

DAS PREMISSAS

- I. Os estudos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, com as metas definidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas.
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança.
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação e recuperação, além de ações de capacitação, treinamento e mobilização social e educação ambiental, com foco em recursos hídricos.

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

- I. Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- II. Estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- III. Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos.

- IV. Ações alinhadas com o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e de acordo com a disponibilidade de recursos;
- V. Alocação anual de recursos, de forma compatível com os objetivos, diretrizes e metas estabelecidos;
- VI. Transparência na aplicação dos recursos da cobrança;
- VII. Melhoria do desempenho gerencial da Agência de Água (Entidade Delegatária);
- VIII. Distribuição regional dos investimentos;
- IX. Estímulo à articulação entre União, Estados e Municípios.

DOS OBJETIVOS

- I. Implementar os programas e ações do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes e de práticas de conservação da água e do solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção a eventos hidrológicos críticos.

METAS PASSÍVEIS DE INVESTIMENTOS

- I - Programas do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- II - Metas do Contrato de Gestão celebrado entre INEA e CILSJ;
- III - Metas da Aliança pelas Águas.

DOS RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

- I – Receitas originárias da cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos na RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;
- II - As multas arrecadadas decorrentes de infrações administrativas, relacionadas ao mau uso dos recursos hídricos, bem como de seu entorno, medidas compensatórias e outros;

III - O produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - As dotações consignadas no Orçamento Geral da União, do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

V - Os produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro e Municípios da RH VIII;

VI - O resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias;

VII - As receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com o Poder Público ou com a iniciativa privada;

VIII - As contribuições, doações e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX- Quaisquer outras receitas, eventuais ou permanentes.

DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

Na priorização de investimentos foram avaliados os programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, as metas do Contrato de Gestão e da Aliança pelas Águas. Foram definidas 23 rubricas abarcando os 24 programas do Plano de Recursos Hídricos e o custeio da Entidade Delegatária do comitê para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão. Para a hierarquização dos programas pactuados no Plano de Recursos Hídricos foram seguidos os seguintes critérios:

. Atendimento à exigência legal para investimentos em Saneamento, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008;

. Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na RH-VIII, conforme definido na Lei Federal 9.433 de 08 de Janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de Agosto de 1999;

. Continuidade de programas em execução pelo comitê, por meio de sua Entidade Delegatária;



- . Prazo e urgência para implementação dos programas do Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII.
- . Fortalecimento na elaboração, criação e implementação de projetos para o Comitê de bacia Hidrográfica dos rios Macaé e as Ostras.

DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

A projeção da arrecadação de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras foi elaborada com base na média de arrecadação dos anos anteriores e considerando o número de usuários cadastrados, outorgados e cobrados pelo Órgão Gestor. Esta previsão é de R\$ 6.694.152,46 (seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Tabela 1.

Tabela 1- Previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021

TOTAL DE COBRANÇA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
70% Saneamento ² (líquido)	696.898,63	721.290,08	746.535,23	2.164.723,94
Recursos para Outras Ações (líquido)	1.458.177,86	1.509.214,08	1.562.036,58	4.529.428,52
TOTAL GERAL	2.155.076,49	2.230.504,16	2.308.571,81	6.694.152,46

DO SALDO

O saldo remanescente dos anos anteriores, até 31 de dezembro de 2018, totaliza o montante de R\$ 9.211.977,89 (nove milhões duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Deste total, R\$ 6.471.986,23 (seis milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondem aos recursos aprovados e não utilizados pelo Comitê no período de 2010 a 2018, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Recursos aprovados e não utilizados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras no período de 2010 a 2018.

Ação/Ano	Saneamento (R\$)	Custeio (R\$)	Outros Projetos (R\$)	TOTAL (R\$)
2010	695.454,72	0,00	0,00	695.454,72
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	332.451,00	0,00	702.556,22	1.035.007,22
2013	500.000,00	135.359,72	200.000,00	835.359,72
2014	261.808,93	130.466,67	125.000,00	517.275,60
2015	261.808,93	126.096,47	143.791,20	531.696,60
2016	763.573,48	104.954,80	159.500,00	1.028.028,28
2017	129.022,83	775,35	328.500,00	458.298,18
2018	0,00	192.806,13	1.178.059,78	1.370.865,91
TOTAL	2.944.119,89	690.459,14	2.837.407,20	6.471.986,23

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos para arrecadação somados ao saldo remanescente dos anos anteriores totalizam R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos) e serão aplicados conforme disposto na Tabela 3.



Tabela 3: Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021

PROGRAMAS		2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Saneamento Ambiental	5.559.012,68	721.290,08	746.535,23	7.026.837,99
2	Contrato de Gestão 01/2012 - Custeio da Entidade Delegatária	537.234,52	623.105,05	712.199,37	1.872.538,94
3	Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	100.000,00			100.000,00
4	Plataforma de Geoprocessamento para a RH-VIII	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
5	Cadastro de Usuários de Água, Outorga de Direitos de Uso	300.000,00	100.000,00	85.000,00	485.000,00
6	Outorga de Lançamento de Poluentes no Meio Hídrico	30.000,00			30.000,00
7	Ampliação da Cobrança pelo Uso da Água	30.000,00			30.000,00
8	Enquadramento de Corpos de Água	148.593,40			148.593,40
9	Boas Práticas e PSA	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
10	Monitoramento Ambiental	480.000,00	100.000,00	85.000,00	665.000,00
11	Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas quali-quantitativas de uso de água	200.000,00	100.000,00	85.000,00	385.000,00
12	SAIPOR: Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano Orientado a Resultados	30.000,00			30.000,00
13	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	500.000,00	200.000,00	185.000,00	885.000,00
14	Educação Ambiental	400.000,00	200.000,00	185.000,00	785.000,00
15	Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica)	100.000,00			100.000,00
16	Ordenamento do Turismo	250.000,00	62.672,17	68.418,69	381.090,86
17	Controle da Extração de Água Subterrânea	100.000,00			100.000,00
18	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro	410.071,66	80.000,00	80.000,00	570.071,66

19	Proposta de Intervenções Não-Estruturais visando a mitigação dos eventos climáticos	30.000,00			30.000,00
20	Mecanismos de Adesão Voluntária / Certificação Ambiental	30.000,00			30.000,00
21	Obras Hidráulicas	30.000,00			30.000,00
22	Resgate e Incentivo aos Modos de Vida e Práticas de Manejo das Populações Tradicionais	30.000,00			30.000,00
23	Escola/Escritório de Projetos	821.997,50			821.997,50
Previsão de Arrecadação		10.916.909,76	2.487.067,30	2.502.153,29	15.906.130,35

